



EDITAL Nº 001/2020/SMEI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COORDENADOR DO POLO UAB

O município de Itapema - SC na condição de mantenedor do Polo UAB, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção do Coordenador do Polo UAB, com atuação no Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB do município de Itapema/SC, cuja comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos será constituída por três profissionais da Secretaria de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidato a Coordenador/a do Polo UAB será regida conforme instruções da Portaria CAPES nº. 232/2019 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

2. DA VAGA

01 (uma) vaga para atuar como Coordenador/a do Polo UAB no município de Itapema/SC.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO:

- 3.1** Ser graduado em nível superior;
- 3.2** Ser docente concursado da Educação Básica no município de Itapema, com experiência de no mínimo 03 (três) anos no magistério;
- 3.3** Ser agente público efetivo, 40 horas, vinculado ao mantenedor do Polo UAB;
- 3.4** Residir no município do Polo UAB - Itapema/SC;
- 3.5** Ter disponibilidade para dedicação integral;
- 3.6** Ter experiência de no mínimo 02 (dois) anos na Gestão da Educação a Distância.
- 3.7** Ter domínio com o uso do computador, internet, web conferência, videoconferência , ambiente virtual de aprendizagem;



3.8 Ter disponibilidade de atuação aos sábados.

4. DA FUNÇÃO:

4.1 Função: Coordenador do Polo UAB;

4.2 Descrição das atividades: Gestão do Polo UAB Itapema;

4.3 Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: 08/06/2020 a 15/06/2020.

5.2 Procedimentos para inscrição: preencher o Formulário de Inscrição (anexo I) e o Formulário de Pontuação (anexo II), entregá-los no protocolo da Secretaria Municipal da Educação de Itapema/SC, acompanhado dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

5.3 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.2 Tabela de pontuação devidamente impressa e preenchida;

6.3 Diploma de graduação;

6.4 Comprovante de residência;

6.5 Comprovante de Docente da Educação Básica com experiência de no mínimo 03 (três) anos no magistério;

6.6 Comprovante de agente público efetivo, vinculado ao mantenedor do Polo UAB;

6.7 Declaração da chefia imediata de que estará disponível para a dedicação integral à função de Coordenador de Polo UAB;



6.8 Comprovante de experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos na Gestão em EaD.

6.9 Auto declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem. Caso seja diagnosticado que a auto declaração não corresponde com o teor declarado, o candidato é automaticamente desclassificado, a qualquer tempo.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do Coordenador do Polo UAB será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 254/2020, conforme as etapas abaixo :

7.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

7.1.2 Segunda Etapa (Fase classificatória): análise da pontuação (anexo II).

7.1.3 Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir maior tempo de experiência na Gestão da Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 A divulgação do resultado acontecerá no dia 22/06/2020 no site da Secretaria Municipal da Educação de Itapema/SC;

8.2 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;

8.3 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal da Educação de Itapema/SC.

9. DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal da Educação de Itapema/SC, conforme a demanda.



10. DO RECURSO

10.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Secretaria Municipal da Educação de Itapema/SC, mediante o preenchimento do formulário (anexo Ili) e será analisado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

10.2 O prazo será de 02 (dois) dias úteis para divulgação do parecer do recurso;

10.3 Caso O recurso protocolado, após análise da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado;

10.4 caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

11. DA BOLSA

11.1. o Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e Regulamentações da DED/CAPES.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

I - Apoiar as ações gerenciais da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e as acadêmicas das IPES (instituições públicas de ensino superior);

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;



VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XI - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição dos cursos;

XII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIII - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XIV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XV - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVI - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à CAPES;

XVII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XVIII - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXI - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;



XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIII - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.2 Este edital é regulado pela Portaria CAPES nQ. 232/2019 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 O candidato que assumir a vaga continua tendo o vínculo, junto à mantenedora, para o qual foi efetivado, mantendo assim a mesma função e progredindo conforme o plano de carreira em vigor.

13.5 Todos os atos praticados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.

13.6 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do certame.

13.7 A validade do Processo Seletivo Simplificado é de 04 (quatro) anos.

13.8 A redação deste Edital deverá ser submetida à assessoria jurídica ou órgão equivalente na entidade responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para verificação da conformidade jurídica.

Itapema/SC, 08 de junho de 2020.

Alessandra Simas Ghiotto

Secretária de Educação



**FICHA DE INSCRIÇÃO –
ANEXO I - DOCUMENTADO**

Nome Completo	
CPF	
RG	
Estado Civil	
Data de Nascimento	
Data de ingresso por curso no serviço público Municipal	
Titulação do Curso superior e nome da instituição	
Endereço Residencial/ Rua/Cidade/Estado	
Telefone de contato	
E-mail para contato	
Possui domínio no uso do computador, internet, web conferência.	() sim () não
Possui autorização da chefia imediata na disponibilidade para atuar em regime integral no Cargo de coordenador de Polo UAB	() sim () não
Possui experiência profissional mínima de dois anos na gestão da educação a Distância	() sim () não
Possui experiência mínima de três anos na educação Básica Pública	() sim () não



**Prefeitura de
Itapema**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMPROVANTES DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
01/2020/SMEI**

Candidato:

Inscrição Nº:

Função:

Itapema _____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato



TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO II

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 1) (comprovar titulação)	3 pontos	
Especialização (máximo 1) (comprovar titulação)	1 pontos	
Mestrado (máximo 1) (comprovar titulação)	2 pontos	
Doutorado (máximo 1) (comprovar titulação)	3 pontos	
Experiência profissional como docente na educação Básica (máximo 10 anos, comprovar)	1 ponto para cada ano	
Experiência profissional na Gestão da educação a Distância (máximo 5 anos, comprovar)	2 ponto para cada ano	
Cursos na gestão de Polos EaD com foco na educação a Distância (máximo 200 horas)	1 ponto para cada 20 horas de cursos	
Total de pontos acumulados pelo candidato		



**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, _____ portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Itapema, _____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato